



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Portaria nº. 58, de 17 de Outubro de 2017

Que aposenta servidora municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APOSENTADA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal/88, do artigo 252, III, “d” da Lei Complementar nº 16/93, e do artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 24 (vinte e quatro) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, a servidora **LAZARA MARIA VELHO DENARDI**, RG. nº 27.348.037-6 SSP/SP e CPF. nº 056.561.188-78, no cargo de Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C”, Referência “07”, Adicional por Tempo de Serviço 20% (vinte por cento), 7ª (sétima) parte e Média de Cálculo das Contribuições sobre Verbas Transitórias, da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Educação Básica/Creche do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **01 de Novembro de 2017**.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Romildo Fernandes Dantas
Diretor de Divisão/IMPS

Mais do que um direito, aposentar-se é um privilégio.